



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ao
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

26.07.2016

ÀS 10:05 Horas

Ass.: 

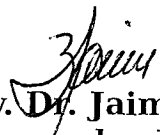
Prezados Senhores:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, encaminhado pelo Departamento Legislativo, datado de 26 de julho de 2016, (anexado), em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno, temos a declinar, que o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 14 de junho de 2016, que *“Acredita o art. 120-A à Lei Complementar nº 06, de 15 de julho de 1996, que “INSTITUI O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, não há necessidade de Redação Final, estando, portanto, apto e conforme para sua tramitação legal.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 26 de julho de 2016.


Adv. Dr. Jaime Zandonai
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 38.659